



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

**PARECER DE REGULARIDADE
CONTROLE INTERNO**

**ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019 E DO EDITAL DO
PREGÃO 015/2019 PMC – PP – SRP**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo Administrativo nº 015/2019 e do Edital do PREGÃO 015/2019 PMC – PP – SRP, que tem por objeto a:

- O Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas (moscas, mosquitos – inclusive *Aedes Aegypti* e Febre Amarela, formigas, ect.) englobando desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em toda área interna e externa da sede da Prefeitura Municipal de Curuçá, Secretarias e departamentos, na Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades básicas de saúde e no hospital municipal e na Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares e departamentos, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, inclusive produtos.

Foram elaborados e firmados contratos entre a empresa **HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.318.137/0001-66, neste ato devidamente representado pelo Sr. **LEONIDO ROMÃO PEREIRA**, com os seguintes ordenadores de despesas e os seguintes contratos e valores:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio Do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 11.674.805/0001-37, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde Sr^a. **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO**, no contrato de Nº 013/2019, de valor global R\$ 31.500,00 (Trinta e um Mil e Quinhentos Reais) pelo período de 12 (doze) meses.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Curuçá, inscrita no CNPJ sob nº 24.059.574/0001-01, neste ato representado pelo Secretario Municipal Sr. **JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ**, no contrato de Nº014/2019, de valor global R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) pelo período de 12 (doze) meses.
- O **MUNICÍPIO DE CURUÇÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, inscrita no CNPJ sob nº 05.171.939/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, no contrato de Nº 015/2019, de valor global R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Tudo realizado com base na regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, bem como na lei federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e o Contrato se encontram-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá/PA, 16 de julho de 2019.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559